



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:046-3556.1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

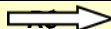
## DECRETO Nº 108 / 2020

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 928.500,00** (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.224/20 de 27 de outubro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 928.500,00** (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo (53)	R\$	150.000,00
3.3.90.30.00-1511	Material de Consumo (54)	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (58)	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (59)	R\$	80.000,00
4.4.90.51.00-1501	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (101)	R\$	45.000,00
3.3.90.36.00-1494	Outros Serviços de Terceiros-P. Fisica (120)	R\$	5.000,00
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-P. Fisica (119)	R\$	8.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
10.304.7.2.41	Vigiancia em Saude		
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (142)	R\$	2.500,00
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Agua no Interior		
4.4.90.51.00-1834	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB		
3.1.90.11.00-1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (176)	R\$	90.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.243.9.6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente		
3.1.90.04.00-1000	Contratação por Tempo Determinado (239)	R\$	18.000,00

**TOTAL**  **928.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Próprios Livres	R\$ 18.000,00
1101	Recursos do FUNDEB - 60%	R\$ 90.000,00
1301	Bloco de Custeio das Ações Serv Publicos de Saude - COVID 19	R\$ 8.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações Serv Publicos de Saude	R\$ 52.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:046-3556.1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

1510	Taxas - Exercício de Poder de Policia	R\$	250.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$	160.000,00
1501	Alienações de Ativos	R\$	100.000,00
1834	Sist Abastec Água-São Sebastião-Conv150/17-Proc020301/17-FUNASA	R\$	250.000,00
<b>TOTAL</b> →			<b>R\$ 928.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mes de outubro do ano de dois mil e vinte.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 7.067 – Página 17  
Em 30.10.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 2.128 – Página 366  
Em 30.10.2020

CÓPIA RETIRADA DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL